



Ofício Nº 30/2020

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 de março de 2020.

Exmo. Senhor Presidente,

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 4341/2020, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza/CE



Ofício N° 30/2020

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 de março de 2020.

Exmo. Senhor Presidente,

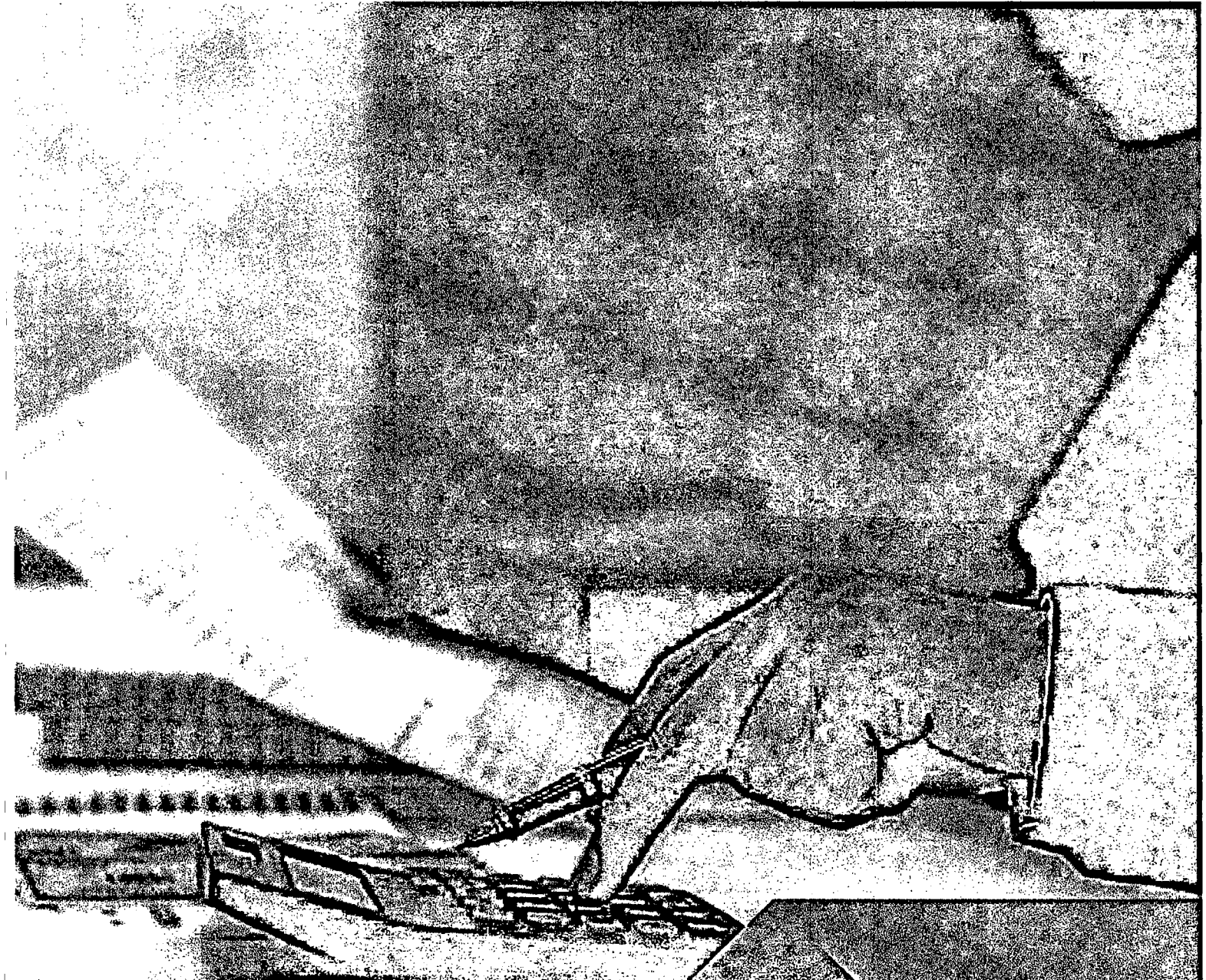
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 4341/2020, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza/CE



**CRONOGRAMA DE  
DESEMBOLSO MENSAL**

**2020**



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**

ELABORAÇÃO



Decreto nº. 4341/2020

de 28 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE referente ao exercício financeiro de 2020, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2020 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2020 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2020, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, em 28 de fevereiro de 2020.



**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



R\$ 1,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2020 - Anexo Decreto Nº 4341/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL				
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
CÂM. MUN. DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	13.600.000	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	1.133.333	13.600.000
SEC. DO GOVERNO	20.930.500	1.414.386	2.080.524	1.393.516	1.543.183	1.737.685	1.760.073	1.993.120	1.533.560	1.661.577	1.778.839	1.778.839	1.778.839	1.778.839	1.778.839	1.778.839	1.778.839	20.930.500
SEC. PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	7.562.000	453.156	739.229	508.364	562.963	633.919	638.438	727.103	559.453	608.154	646.932	646.932	646.932	646.932	646.932	646.932	646.932	7.562.000
SEC. DAS FINANÇAS	9.857.000	777.068	822.263	659.983	730.867	822.985	828.852	943.962	726.309	796.940	842.476	842.476	842.476	842.476	842.476	842.476	842.476	9.857.000
SEC. CONTR., OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA	1.001.000	72.668	147.048	62.443	69.150	77.865	78.420	89.311	68.718	74.455	79.709	79.709	79.709	79.709	79.709	79.709	79.709	1.001.000
SEC. EDUCAÇÃO - FME	100.125.340	5.888.702	9.624.877	6.807.988	7.514.837	8.433.435	8.491.941	9.639.810	7.469.390	8.073.993	8.627.797	8.627.797	8.627.797	8.627.797	8.627.797	8.627.797	8.627.797	100.125.340
SEC. DE SAÚDE - FMS	88.490.800	5.151.030	7.208.943	4.566.105	5.056.515	5.693.836	5.734.427	6.530.816	5.024.984	5.444.456	5.828.684	5.828.684	5.828.684	5.828.684	5.828.684	5.828.684	5.828.684	88.490.800
SEC. DESENV. ECONÔMICO	2.965.000	65.188	102.470	223.574	247.596	278.792	280.779	319.774	246.042	266.581	285.394	285.394	285.394	285.394	285.394	285.394	285.394	2.965.000
SEC. DO TRABALHO E DES. SOCIAL	8.829.160	741.616	983.593	567.774	628.754	708.002	713.049	812.076	624.833	676.993	724.770	724.770	724.770	724.770	724.770	724.770	724.770	8.829.160
SEC. DE INFRAESTRUTURA	14.371.000	424.557	759.051	1.053.985	1.167.185	1.314.296	1.323.666	1.507.495	1.159.907	1.256.733	1.345.423	1.345.423	1.345.423	1.345.423	1.345.423	1.345.423	1.345.423	14.371.000
SEC. DESENV. AGRÁRIO E RURAL	3.660.000	157.269	195.915	263.494	291.793	328.571	330.913	376.870	289.974	314.180	336.353	336.353	336.353	336.353	336.353	336.353	336.353	3.660.000
SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	5.814.300	241.313	287.198	422.460	467.833	528.798	530.564	604.236	464.915	503.725	539.274	539.274	539.274	539.274	539.274	539.274	539.274	5.814.300
SEC. CULTURA	4.716.000	68.068	1.204.880	275.181	304.736	343.145	345.582	393.587	302.836	328.116	351.272	351.272	351.272	351.272	351.272	351.272	351.272	4.716.000
SEC. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	62.211.400	2.021.491	3.225.637	3.793.540	4.156.679	4.680.586	4.713.953	5.368.620	4.130.759	4.475.584	4.791.436	4.791.436	4.791.436	4.791.436	4.791.436	4.791.436	4.791.436	62.211.400
SEC. REGIONAL DO PECÉM	5.440.000	97.274	210.959	410.150	454.201	511.446	515.084	586.629	451.368	489.047	523.561	523.561	523.561	523.561	523.561	523.561	523.561	5.440.000
DEP. MUN. DE TRANSP. - DEMUTRAN	2.629.500	147.860	139.100	187.224	207.333	233.465	235.129	267.784	206.040	223.239	236.994	236.994	236.994	236.994	236.994	236.994	236.994	2.629.500
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	5.688.000	427.972	413.764	377.740	418.310	471.034	474.392	540.275	415.702	450.404	482.190	482.190	482.190	482.190	482.190	482.190	482.190	5.688.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	14.949.000																	
TOTAL DAS DESPESAS	343.700.000	19.282.953	29.277.986	22.666.853	24.955.258	27.929.195	28.118.606	31.834.801	24.805.124	26.765.511	28.555.436	28.555.436	28.555.436	28.555.436	28.555.436	28.555.436	28.555.436	328.751.000





## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 006.28.02/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 4341/2020, de 28 de fevereiro de 2020, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2020** no Flanelógrafo do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 de fevereiro de 2020.**

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO  
PREFEITO MUNICIPAL**